



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Nome da autoridade competente: Sérgio Luiz Soares de Souza Costa

Número do CPF: 971.454.834-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED- Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 416, de 4 de agosto de 2020, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MDR nº 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica/SNS/MDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

3. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETO EXECUTIVO, EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE 14 ELEVATÓRIAS NOS RIOS FORMOSO, URUBU, DOURADINHO, DUEREZINHO, DUERÊ E XAVANTE NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO NO ESTADO DE TOCANTINS

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Contratação de estudos e projeto executivo;
- Contratação da execução da obra

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A região oeste do Estado de Tocantins é caracterizada pela agricultura de grãos, devido às boas condições do solo e planicidade do terreno. Para essa região, o rio Formoso é o responsável pela alimentação dos sistemas de irrigação, já que possui um fluxo abundante no período chuvoso, apesar de, no período da seca de junho a setembro, haver a escassez na disponibilidade hídrica, inclusive, pode impedir o abastecimento de água aos residentes. Devido a esse fato, a boa produção por mais safras é prejudicada, bem como as demais atividades econômicas desenvolvidas na região.

Visando a ampliação da produção e das atividades econômicas sem impactar no desenvolvimento sustentável, as barragens móveis são uma solução técnica que permitirá a contenção do fluxo de água para o período de seca possibilitando a reserva de água para produção agrícola e no período das enchentes ocorrerá a fluência normal, sem prejuízo da vazão à jusante. Essa solução permitirá o barramento do rio para reserva de água para irrigação nos períodos secos garantindo a segurança hídrica para produção de alimentos e ao mesmo tempo, preservará as demais atividades do rio, tais como: navegabilidade, manutenção do equilíbrio aquático, desenvolvimento ambiental sustentável.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Material de consumo

2 - Aquisição equipamentos e material permanente.

3 - Diárias e passagens

4 - Apoio a fiscalização

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|--------|--|-------------------|------------|----------------|----------------------|---------------------------|----------|
| META 1 | Contratação de estudos e projeto executivo | UN | 1 | 2.125.728,50 | 2.125.728,50 | Data da Publicação do TED | 24 MESES |
| META 2 | Contratação da execução da obra | UN | 1 | 30.467.167,99 | 30.467.167,99 | Data da Publicação do TED | 24 MESES |
| META 3 | Reserva Técnica | UN | 1 | 1.466.680,34 | 1.466.680,34 | Data da Publicação do TED | 24 MESES |
| Total | | | | | 34.059.576,83 | | |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------|---------------|
| 06/2022 | 30.467.167,99 |
| 04/2023 | 3.592.408,84 |

| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD | | |
|--|----------------|----------------|
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
| 44.90.39 | (Sim) | 1.382.680,34 |
| 44.90.14 | (Sim) | 36.000,00 |
| 44.90.33 | (Sim) | 48.000,00 |
| 44.90.51 | (Não) | 32.592.896,49 |
| | | |
| 12. PROPOSIÇÃO | | |
| <p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor - Presidente</p> | | |
| 13. APROVAÇÃO | | |
| <p>Sérgio Luiz Soares de Souza Costa Secretário Nacional de Segurança Hídrica</p> | | |

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 17/05/2022, às 10:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Soares de Souza Costa**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 25/05/2022, às 12:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3749805** e o código CRC **FF5611CE**.